



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 47 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3919

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **220.000,00**

Anulação

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
	18	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo		20.000,00
			Gestão Administrativa da Câmara	F.R.:	001 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		
	19	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo		200.000,00
			Gestão Administrativa da Câmara	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		

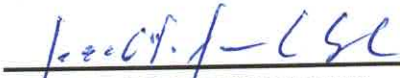
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
	17	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo		-220.000,00
			Gestão Administrativa da Câmara	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		

Anulação (-) **-220.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

GRAVATÁ, 14 de NOVEMBRO de 2024